

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 29.422 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Ementa: Acrescenta o § 7º ao art. 5º do Decreto nº 23.804, de 23 de julho de 2008, que regulamenta a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 - Guabiraba/Pau Ferro, classificada como UCN Beberibe pelas Leis Municipais nº 17.511/2008 (Plano Diretor do Recife) e nº 18.014/2014 (SMUP Recife).

O Prefeito do Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Recife, DECRETA:

Art. 1º. O art. 5º do Decreto nº 23.804, de 23 de julho de 2008, passa a vigorar acrescido do §7º a seguir expresso:

*Art. 5º.

§ 7º. Será permitido o gabarito máximo de até 15,00m (15 metros) de altura para as intervenções físicas exclusivamente nos terrenos às margens da BR-101, desde que observadas as normas estabelecidas nos incisos I, II e III do §2º deste artigo.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de fevereiro de 2016

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

SILENO SOUSA GUEDES

Secretário de Governo e Participação Social

CIDA PEDROSA

Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade